

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2020 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 05/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS.-----

No dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, às 10:00 horas, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 5º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 05/2019, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pelas Resoluções nº 3.636/2018, do Conselho Regional do SENAC/PR, e nº 10.805/2018, do Conselho Regional do SESC/PR, a qual é presidida pelo Sr. Alzir Bocchi, e seus respectivos membros, o Sr. Luiz Fernando Mamede Mendes, o Sr. José Alberto Pereira, o Sr. Nelcir Antônio Ferro e o Sr. José Carlos Strassi. A Comissão de Licitação conta com o apoio da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato.-----

A Comissão de Licitação, com o assessoramento das áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR, procedeu à análise dos documentos de habilitação da licitante, conforme checklist e parecer técnico anexo a esta Ata, e, ao final, decidiu o seguinte:-----

LICITANTE	SITUAÇÃO
CSC ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	INABILITADA
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI	INABILITADA
OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
SMART PROJETOS LTDA.	HABILITADA

Inicialmente, esta Comissão de Licitação esclarece que as considerações realizadas durante a sessão pública de abertura desta licitação pela licitante EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., acerca de atestado apresentado pela empresa MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI, pela CSC ENGENHARIA LTDA. e SMART PROJETOS LTDA., foram analisadas e respondidas nas páginas 35, 26/27 e 13 do parecer técnico, respectivamente.-----

CSC ENGENHARIA LTDA.

A licitante atendeu a todos os requisitos do Edital e obteve parecer técnico favorável, motivo pelo qual a licitante está **HABILITADA**.

EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

As áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR emitiram parecer técnico desfavorável visto que a licitante não atendeu os seguintes itens do Edital:

5.4.7.2: o atestado de capacidade técnica emitido pelo 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal - Roraima, que acompanha a CAT CREA/MG 1420160005382, do Engenheiro Civil Nelson Urias Pinto da Silva, não comprovou aptidão para Projeto de Contenção, apenas para Projeto de Fundação (pág. 6 do parecer técnico).

5.4.7.11: em relação ao atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Montes Claros, foi realizada diligência a fim de verificar se o sistema de climatização adotado corresponde ao tipo VRF, porém a emitente não soube informar qual o sistema de climatização adotado (pág. 6 do parecer técnico).

5.4.7.13: o atestado de capacidade técnica emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que acompanha a CAT CAU 453774, do Arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira, não foi considerado, visto que o atestado traz como responsável pelo Orçamento o engenheiro civil Rogério Flaviano dos Santos (pág. 6 do parecer técnico).

5.4.7.14: o atestado de capacidade técnica emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que acompanha a CAT CAU 453774, do Arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira, não foi considerado, pois não comprova Compatibilização de Projeto de Estrutura de Concreto e Projeto de Estrutura Metálica, além dos serviços de Estrutura de Concreto serem apenas projeto de Reforço Estrutural, não compatível com as características construtivas do objeto desta licitação (págs. 6 e 7 do parecer técnico).

Diante disso, a licitante está **INABILITADA**.

MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI

As áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR emitiram parecer técnico desfavorável visto que a licitante não atendeu os seguintes itens do Edital:-----

5.4.1: pois não apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CAU/PR, considerando-se que um dos responsáveis técnicos indicados é Arquiteto (pág. 28 do parecer técnico).-----

5.4.7.3: após diligência verificou-se que o atestado de capacidade técnica emitido pela Associação dos Condôminos do Condomínio Empresarial Z8, que acompanha a CAT CREA/PR 311/2016, do Engenheiro civil Rinaldo Garcia Ramirez, é referente à elaboração de projeto de estrutura de concreto com lajes em concreto pré-fabricadas e pilares/vigas em concreto convencional, não comprovando pertinência em características construtivas com objeto do Edital (págs. 31, 32 e 33 do parecer técnico).-----

5.4.7.6: após diligência constatou-se que a área do Projeto de Instalações Hidrossanitárias do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa E 3 – Administração de Obras Ltda. é inferior ao solicitado em Edital (págs. 33 e 34 do parecer técnico).-----

5.4.7.8: em relação ao atestado de capacidade técnica emitido pela Congregação das Irmãs de São Carlos de Lyon, foi realizada diligência a fim de verificar a área do edifício do projeto de instalações de sistemas fotovoltaicos, porém a emitente não soube informar a área total da edificação (págs. 34 e 35 do parecer técnico).-----

Diante disso, a licitante está **INABILITADA**.-----

OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA.

A licitante atendeu a todos os requisitos do Edital e obteve parecer técnico favorável, motivo pelo qual a licitante está **HABILITADA**.-----

SMART PROJETOS LTDA.

A licitante atendeu a todos os requisitos do Edital e obteve parecer técnico favorável, motivo pelo qual a licitante está **HABILITADA**.-----

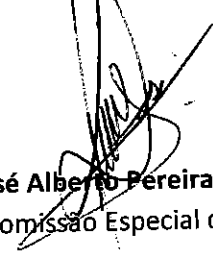
Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação, ratificando o disposto no Instrumento Convocatório, solicitou que a licitante seja, então, comunicada por meio do site do SENAC/PR

(<https://www.pr.senac.br/licitacoes/>), sobre o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados por esta, para os devidos fins.-----
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h40min. Curitiba, vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte.-



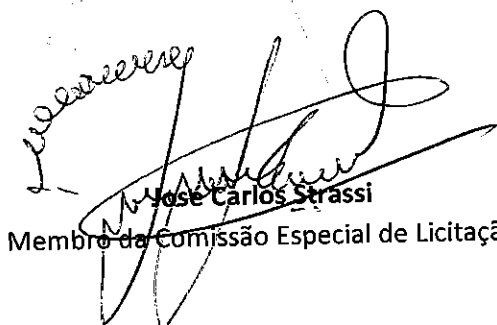
Alzir Bocchi

Presidente da Comissão Especial de Licitação



José Alberto Pereira

Membro da Comissão Especial de Licitação



José Carlos Strassi

Membro da Comissão Especial de Licitação



Luiz Fernando Mamede Mendes

Membro da Comissão Especial de Licitação



Nelcir Antônio Ferro

Membro da Comissão Especial de Licitação



Thatiana de Fátima Tavares Benato

Apoio da Comissão Especial de Licitação

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

EMPRESA: CSC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 08.509.235/0001-15	
5.1. Habilitação Jurídica:	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.2. Regularidade Fiscal:	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .	OK
5.2.2 Documento comprobatório de <u>inscrição no cadastro municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo municipal no qual conste o número da inscrição.	OK
5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
5.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK
5.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho</u> (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
5.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <u>acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</u> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <u>acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital</u> , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	OK

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

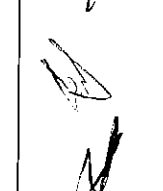
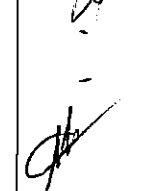
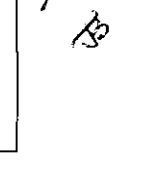
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.	
5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u> , expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.	OK
5.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste Edital, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 5.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, Memorial de Cálculos com a devida aplicação das fórmulas. 5.3.4.2 Caso o Memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos. 5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculos correspondente.	OK
5.4. Qualificação Técnica:	
5.4.1 <u>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante</u> junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	OK

5.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos), com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.), <u>de acordo com o modelo constante do ANEXO III deste EDITAL</u>, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante. 5.4.2.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência. 5.4.2.2 <u>Os profissionais indicados por uma licitante não poderão ser, em nenhuma hipótese, indicados por outras, sob pena de inabilitação de todas as licitantes envolvidas.</u> 5.4.2.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado em situações excepcionais, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.	OK
5.4.3 Certidões de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos.	OK
5.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos, por ela indicados no documento exigido no subitem 5.4.2 acima, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o profissional indicado conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	OK
5.4.5 Declarações de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
5.4.6. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Técnico-CAT, devendo todos os documentos estarem <u>registrados e cancelados nas entidades profissionais competentes</u> (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. 5.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha elaborado projetos para obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade. 5.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração de projetos para obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser construída (2.574,41 m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	OK



5.4.6.4 O(s) Atestado(s) deverá(ão) guardar pertinência e compatibilidade com as características construtivas da obra a ser realizada pelas Entidades Licitadoras, ou seja, referir-se a uma <u>construção de, no mínimo, dois andares, com uso educacional, institucional ou comercial, de mesmo tipo estrutural.</u> 5.4.6.5 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais.	
5.4.7 Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACTs) em nome dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos seguintes projetos: 5.4.7.1 Projeto de Terraplenagem – ACT comprovando a elaboração de projeto de terraplenagem em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.2 Projeto de Fundação e Contenção – ACT comprovando a elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.3 Projeto de Estrutura de Concreto – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura convencional de concreto em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.4 Projeto de Estrutura Metálica – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura metálica em edifício com área mínima de 2.207,64 m² (equivalente a 50% da área de cobertura/telhados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.5 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais – ACT comprovando a elaboração de projeto de drenagem e galerias de águas pluviais em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.6 Projeto de Instalações Hidrossanitárias – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.7 Projeto de Instalações Elétricas – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações elétricas em edifício com entrada de energia de no mínimo 300kVA e com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.8 Projeto de Sistema Fotovoltaico – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações de sistemas fotovoltaicos em edifício com área mínima de 1.026,64 m² (equivalente a 50% da área total do prédio principal e áreas complementares), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.9 Projeto Luminotécnico – ACT comprovando a elaboração de projeto luminotécnico em edificação e paisagismo com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.10 Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações telefônicas e rede lógica em edifício com no mínimo 200 pontos de lógica, com instalação de nobreak e racks, e com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.11 Projeto de Climatização – ACT comprovando a elaboração de projeto de <u>sistema VRF</u> em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.12 Projeto de Paisagismo – ACT comprovando a elaboração de projeto de paisagismo em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área	OK 

do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da Obra – ACT comprovando a elaboração de orçamento de obra de edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos – ACT comprovando a execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas de Concreto, Estrutura Metálica, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.15 É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) projeto de cada tipo elencado neste subitem 5.4.7, sob pena de desclassificação da licitante. 5.4.7.16 Os projetos a serem apresentados deverão, obrigatoriamente, corresponder aos profissionais indicados pela licitante no documento indicado no subitem 5.4.2 acima para compor sua equipe técnica.	OK
5.4.9 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO V deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <u>Avenida Tico Tico Rei, s/nº, na cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86702-666.</u> 5.4.9.1 <u>O representante da licitante (um ou mais dos profissionais por ela indicados no documento exigido no item 5.4.2 acima) poderá visitar o local onde a obra será executada no endereço antes informado até o dia 16.12.2019, devendo agendar dia e hora para a realização da visita técnica com o Gerente Executivo da Unidade, Sr. Lucas Salvalaggio da Silva, pelo telefone (43) 3420-2800, em horário comercial. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão de Licitação (comissaodelicitacao@pr.senac.br).</u> 5.4.9.2 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante. 5.4.9.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, substituir o Atestado de Visita Técnica pela Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica constante do ANEXO VI deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde será executada a obra, cujos projetos executivos complementares constituem o objeto deste procedimento licitatório. OBSERVAÇÃO: <u>Recomenda-se que as licitantes conheçam o local onde será realizada a obra antes da entrega de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, para que possam dimensionar corretamente o trabalho e os custos envolvidos.</u>	OK
5.5. Declarações:	
5.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.	OK
5.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	HABILITADA

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

EMPRESA: EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 06.301.115/0001-00	
5.1. Habilitação Jurídica:	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.2. Regularidade Fiscal:	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .	OK
5.2.2 Documento comprobatório de <u>inscrição no cadastro municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo municipal no qual conste o número da inscrição.	OK
5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
5.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK
5.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
5.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <u>acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</u> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <u>acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital</u> , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	OK

B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.	
5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u> , expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos <u>60 (sessenta) dias</u> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a <u>10% (dez por cento)</u> do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.	OK
5.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste Edital, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 5.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, <u>Memorial de Cálculos</u> com a devida aplicação das fórmulas. 5.3.4.2 Caso o Memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos. 5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculos correspondente.	OK
5.4. Qualificação Técnica:	
5.4.1 <u>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante</u> junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	OK

5.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos), com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.), <u>de acordo com o modelo constante do ANEXO III deste EDITAL</u>, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante. 5.4.2.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência. 5.4.2.2 <u>Os profissionais indicados por uma licitante não poderão ser, em nenhuma hipótese, indicados por outras, sob pena de inabilitação de todas as licitantes envolvidas.</u> 5.4.2.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado <u>em situações excepcionais</u>, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter <u>qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.</u>	OK
5.4.3 Certidões de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos.	OK
5.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos, por ela indicados no documento exigido no subitem 5.4.2 acima, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o profissional indicado conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	OK
5.4.5 Declarações de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
5.4.6. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da <u>empresa licitante</u>, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Técnico-CAT, devendo todos os documentos estarem <u>registrados e cancelados nas entidades profissionais competentes</u> (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. 5.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha elaborado projetos para obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade. 5.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração de <u>projetos para obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser construída (2.574,41 m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</u>	OK

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

5.4.6.4 O(s) Atestado(s) deverá(ão) guardar pertinência e compatibilidade com as características construtivas da obra a ser realizada pelas Entidades Licitadoras, ou seja, referir-se a uma <u>construção de, no mínimo, dois andares, com uso educacional, institucional ou comercial, de mesmo tipo estrutural.</u> 5.4.6.5 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais.	
5.4.7 Apresentação de, <u>no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACTs) em nome dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos seguintes projetos:</u> 5.4.7.1 Projeto de Terraplenagem – ACT comprovando a elaboração de projeto de terraplenagem em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.2 Projeto de Fundação e Contenção – ACT comprovando a elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.3 Projeto de Estrutura de Concreto – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura convencional de concreto em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.4 Projeto de Estrutura Metálica – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura metálica em edifício com área mínima de 2.207,64 m² (equivalente a 50% da área de cobertura/telhados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.5 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais – ACT comprovando a elaboração de projeto de drenagem e galerias de águas pluviais em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.6 Projeto de Instalações Hidrossanitárias – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.7 Projeto de Instalações Elétricas – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações elétricas em edifício com entrada de energia de no mínimo 300kVA e com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.8 Projeto de Sistema Fotovoltaico – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações de sistemas fotovoltaicos em edifício com área mínima de 1.026,64 m² (equivalente a 50% da área total do prédio principal e áreas complementares), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.9 Projeto Luminotécnico – ACT comprovando a elaboração de projeto luminotécnico em edificação e paisagismo com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.10 Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações telefônicas e rede lógica em edifício com no mínimo 200 pontos de lógica, com instalação de nobreak e racks, e com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.11 Projeto de Climatização – ACT comprovando a elaboração de projeto de <u>sistema VRF</u> em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.12 Projeto de Paisagismo – ACT comprovando a elaboração de projeto de paisagismo em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área	A documentação apresentada pela licitante não atende todo os itens, conforme parecer técnico.

do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da Obra – ACT comprovando a elaboração de orçamento de obra de edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos – ACT comprovando a execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas de Concreto, Estrutura Metálica, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.15 É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) projeto de cada tipo elencado neste subitem 5.4.7, sob pena de desclassificação da licitante. 5.4.7.16 Os projetos a serem apresentados deverão, obrigatoriamente, corresponder aos profissionais indicados pela licitante no documento indicado no subitem 5.4.2 acima para compor sua equipe técnica.	
5.4.9 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO V deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <u>Avenida Tico Tico Rei, s/nº, na cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86702-666.</u> 5.4.9.1 O representante da licitante (<u>um ou mais dos profissionais por ela indicados no documento exigido no item 5.4.2 acima</u>) poderá visitar o local onde a obra será executada no endereço antes informado até o dia 16.12.2019, devendo agendar dia e hora para a realização da visita técnica com o Gerente Executivo da Unidade, Sr. Lucas Salvalaggio da Silva, pelo telefone (43) 3420-2800, em horário comercial. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão de Licitação (comissaoodelicitacao@pr.senac.br). 5.4.9.2 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante. 5.4.9.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, substituir o Atestado de Visita Técnica pela <u>Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica</u> constante do ANEXO VI deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde será executada a obra, cujos projetos executivos complementares constituem o objeto deste procedimento licitatório. OBSERVAÇÃO: <u>Recomenda-se que as licitantes conheçam o local onde será realizada a obra antes da entrega de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, para que possam dimensionar corretamente o trabalho e os custos envolvidos.</u>	OK
5.5. Declarações:	
5.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, <u>de que não emprega menores</u>, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.	OK
5.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	INABILITADA

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

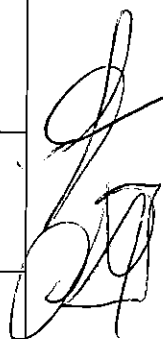
CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

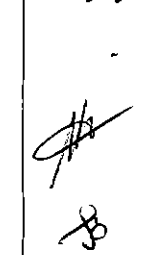
EMPRESA: MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. CNPJ: 08.906.796/0001-46	
5.1. Habilitação Jurídica:	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.2. Regularidade Fiscal:	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .	OK
5.2.2 Documento comprobatório de <u>inscrição no cadastro municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo municipal no qual conste o número da inscrição.	OK
5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91</u> ;	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais</u> ;	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais</u> .	OK
5.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK
5.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
5.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <u>acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</u> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <u>acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital</u> , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	OK

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.	
5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u> , expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos <u>60 (sessenta) dias</u> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a <u>10% (dez por cento)</u> do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.	OK
5.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste Edital, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 5.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, <u>Memorial de Cálculos</u> com a devida aplicação das fórmulas. 5.3.4.2 Caso o Memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos. 5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculos correspondente.	Com base nas informações constantes no balanço patrimonial, foi realizada a correção do índice de Solvência Geral (SG) de 33,50 para 33,54.
5.4. Qualificação Técnica:	
5.4.1 <u>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante</u> junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	A documentação apresentada pela licitante não atende o item no todo, conforme parecer técnico.

5.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos), com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.), <u>de acordo com o modelo constante do ANEXO III deste EDITAL</u>, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante. 5.4.2.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência. 5.4.2.2 <u>Os profissionais indicados por uma licitante não poderão ser, em nenhuma hipótese, indicados por outras, sob pena de inabilitação de todas as licitantes envolvidas.</u> 5.4.2.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado <u>em situações excepcionais</u>, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter <u>qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.</u>	OK
5.4.3 Certidões de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos.	OK
5.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos, por ela indicados no documento exigido no subitem 5.4.2 acima, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o profissional indicado conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	OK
5.4.5 Declarações de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
5.4.6. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da <u>empresa licitante</u>, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Técnico-CAT, devendo todos os documentos estarem <u>registrados e cancelados nas entidades profissionais competentes</u> (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. 5.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha elaborado projetos para obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade. 5.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração de projetos para obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser construída (2.574,41 m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	OK





5.4.6.4 O(s) Atestado(s) deverá(ão) guardar pertinência e compatibilidade com as características construtivas da obra a ser realizada pelas Entidades Licitadoras, ou seja, referir-se a uma construção de, no mínimo, dois andares, com uso educacional, institucional ou comercial, de mesmo tipo estrutural.

5.4.6.5 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais.

5.4.7 Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACTs) em nome dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos seguintes projetos:

5.4.7.1 **Projeto de Terraplenagem** – ACT comprovando a elaboração de projeto de terraplenagem em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.2 **Projeto de Fundação e Contenção** – ACT comprovando a elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.3 **Projeto de Estrutura de Concreto** – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura convencional de concreto em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.4 **Projeto de Estrutura Metálica** – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura metálica em edifício com área mínima de 2.207,64 m² (equivalente a 50% da área de cobertura/telhados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.5 **Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais** – ACT comprovando a elaboração de projeto de drenagem e galerias de águas pluviais em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.6 **Projeto de Instalações Hidrossanitárias** – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.7 **Projeto de Instalações Elétricas** – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações elétricas em edifício com entrada de energia de no mínimo 300kVA e com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.8 **Projeto de Sistema Fotovoltaico** – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações de sistemas fotovoltaicos em edifício com área mínima de 1.026,64 m² (equivalente a 50% da área total do prédio principal e áreas complementares), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.9 **Projeto Luminotécnico** – ACT comprovando a elaboração de projeto luminotécnico em edificação e paisagismo com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.10 **Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica** – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações telefônicas e rede lógica em edifício com no mínimo 200 pontos de lógica, com instalação de nobreak e racks, e com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.11 **Projeto de Climatização** – ACT comprovando a elaboração de projeto de sistema VRF em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

5.4.7.12 **Projeto de Paisagismo** – ACT comprovando a elaboração de projeto de paisagismo em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área

A documentação apresentada pela licitante não atende todos os itens, conforme parecer técnico.

[Handwritten signatures and initials]

do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da Obra – ACT comprovando a elaboração de orçamento de obra de edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos – ACT comprovando a execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas de Concreto, Estrutura Metálica, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.15 É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) projeto de cada tipo elencado neste subitem 5.4.7, sob pena de desclassificação da licitante. 5.4.7.16 Os projetos a serem apresentados deverão, obrigatoriamente, corresponder aos profissionais indicados pela licitante no documento indicado no subitem 5.4.2 acima para compor sua equipe técnica.	OK
5.4.9 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO V deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <u>Avenida Tico Tico Rei, s/nº, na cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86702-666.</u> 5.4.9.1 O representante da licitante (<u>um ou mais dos profissionais por ela indicados no documento exigido no item 5.4.2 acima</u>) poderá visitar o local onde a obra será executada no endereço antes informado até o dia <u>16.12.2019</u>, devendo <u>agendar dia e hora para a realização da visita técnica</u> com o Gerente Executivo da Unidade, Sr. Lucas Salvalaggio da Silva, pelo telefone (43) 3420-2800, em horário comercial. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão de Licitação (comissaodelicitacao@pr.senac.br). 5.4.9.2 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante. 5.4.9.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, substituir o Atestado de Visita Técnica pela Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica constante do ANEXO VI deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde será executada a obra, cujos projetos executivos complementares constituem o objeto deste procedimento licitatório. OBSERVAÇÃO: <u>Recomenda-se que as licitantes conheçam o local onde será realizada a obra antes da entrega de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, para que possam dimensionar corretamente o trabalho e os custos envolvidos.</u>	OK
5.5. Declarações:	
5.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, <u>de que não emprega menores</u>, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.	OK
5.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	INABILITADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

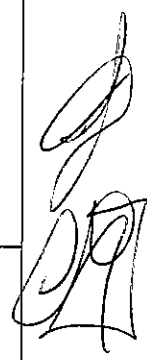
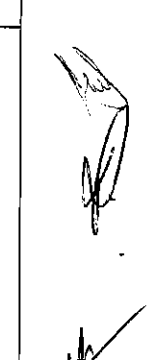
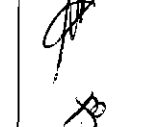
EMPRESA: OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 17.030.652/0001-71	
5.1. Habilitação Jurídica:	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.2. Regularidade Fiscal:	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .	OK
5.2.2 Documento comprobatório de <u>inscrição no cadastro municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo municipal no qual conste o número da inscrição.	OK
5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
5.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK
5.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
5.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <u>acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</u> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <u>acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital</u> , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	OK

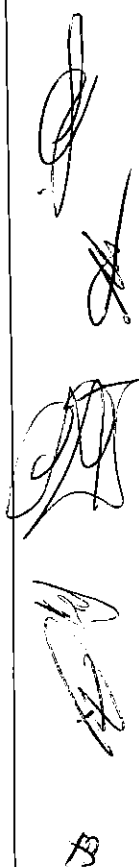
[Handwritten signatures and initials on the right margin of the checklist form]

5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.	
5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u> , expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.	OK
5.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste Edital, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 5.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, Memorial de Cálculos com a devida aplicação das fórmulas. 5.3.4.2 Caso o Memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos. 5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculos correspondente.	OK
5.4. Qualificação Técnica:	
5.4.1 <u>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante</u> junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	OK

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

5.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos), com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.), <u>de acordo com o modelo constante do ANEXO III deste EDITAL</u>, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante. 5.4.2.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência. 5.4.2.2 <u>Os profissionais indicados por uma licitante não poderão ser, em nenhuma hipótese, indicados por outras, sob pena de inabilitação de todas as licitantes envolvidas.</u> 5.4.2.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado em situações excepcionais, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.	OK
5.4.3 Certidões de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos.	OK
5.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos, por ela indicados no documento exigido no subitem 5.4.2 acima, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o profissional indicado conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	OK
5.4.5 Declarações de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
5.4.6. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Técnico-CAT, devendo todos os documentos estarem <u>registrados e cancelados nas entidades profissionais competentes</u> (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. 5.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha elaborado projetos para obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade. 5.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração de projetos para obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser construída (2.574,41 m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	OK

5.4.6.4 O(s) Atestado(s) deverá(ão) guardar pertinência e compatibilidade com as características construtivas da obra a ser realizada pelas Entidades Licitadoras, ou seja, referir-se a uma <u>construção de, no mínimo, dois andares, com uso educacional, institucional ou comercial, de mesmo tipo estrutural.</u> 5.4.6.5 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais.	
5.4.7 Apresentação de, <u>no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACTs) em nome dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos seguintes projetos:</u> 5.4.7.1 Projeto de Terraplenagem – ACT comprovando a elaboração de projeto de terraplenagem em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.2 Projeto de Fundação e Contenção – ACT comprovando a elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.3 Projeto de Estrutura de Concreto – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura convencional de concreto em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.4 Projeto de Estrutura Metálica – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura metálica em edifício com área mínima de 2.207,64 m² (equivalente a 50% da área de cobertura/telhados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.5 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais – ACT comprovando a elaboração de projeto de drenagem e galerias de águas pluviais em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.6 Projeto de Instalações Hidrossanitárias – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.7 Projeto de Instalações Elétricas – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações elétricas em edifício com entrada de energia de no mínimo 300kVA e com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.8 Projeto de Sistema Fotovoltaico – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações de sistemas fotovoltaicos em edifício com área mínima de 1.026,64 m² (equivalente a 50% da área total do prédio principal e áreas complementares), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.9 Projeto Luminotécnico – ACT comprovando a elaboração de projeto luminotécnico em edificação e paisagismo com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.10 Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações telefônicas e rede lógica em edifício com no mínimo 200 pontos de lógica, com instalação de nobreak e racks, e com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.11 Projeto de Climatização – ACT comprovando a elaboração de projeto de <u>sistema VRF</u> em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.12 Projeto de Paisagismo – ACT comprovando a elaboração de projeto de paisagismo em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área	OK 

do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da Obra – ACT comprovando a elaboração de orçamento de obra de edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos – ACT comprovando a execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas de Concreto, Estrutura Metálica, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.15 É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) projeto de cada tipo elencado neste subitem 5.4.7, sob pena de desclassificação da licitante. 5.4.7.16 Os projetos a serem apresentados deverão, obrigatoriamente, corresponder aos profissionais indicados pela licitante no documento indicado no subitem 5.4.2 acima para compor sua equipe técnica.	OK
5.4.9 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO V deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <u>Avenida Tico Tico Rei, s/nº, na cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86702-666.</u> 5.4.9.1 <u>O representante da licitante (um ou mais dos profissionais por ela indicados no documento exigido no item 5.4.2 acima) poderá visitar o local onde a obra será executada no endereço antes informado até o dia 16.12.2019, devendo agendar dia e hora para a realização da visita técnica</u> com o Gerente Executivo da Unidade, Sr. Lucas Salvalaggio da Silva, pelo telefone (43) 3420-2800, em horário comercial. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão de Licitação (comissaodelicitacao@pr.senac.br). 5.4.9.2 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante. 5.4.9.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, substituir o Atestado de Visita Técnica pela Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica constante do ANEXO VI deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde será executada a obra, cujos projetos executivos complementares constituem o objeto deste procedimento licitatório. OBSERVAÇÃO: <u>Recomenda-se que as licitantes conheçam o local onde será realizada a obra antes da entrega de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, para que possam dimensionar corretamente o trabalho e os custos envolvidos.</u>	OK
5.5. Declarações:	
5.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.	OK
5.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	HABILITADA

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

EMPRESA: SMART PROJETOS LTDA. CNPJ: 18.218.183/0001-81	
5.1. Habilitação Jurídica:	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.2. Regularidade Fiscal:	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .	OK
5.2.2 Documento comprobatório de <u>inscrição no cadastro municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo municipal no qual conste o número da inscrição.	OK
5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91</u> ;	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais</u> ;	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais</u> .	OK
5.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF)</u> .	OK
5.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho</u> (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
5.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <u>acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</u> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <u>acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital</u> , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	OK

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.	
5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u> , expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos <u>60 (sessenta) dias</u> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a <u>10% (dez por cento)</u> do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.	OK
5.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste Edital, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 5.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, <u>Memorial de Cálculos</u> com a devida aplicação das fórmulas. 5.3.4.2 Caso o Memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos. 5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculos correspondente.	OK
5.4. Qualificação Técnica:	
5.4.1 <u>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante</u> junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	OK

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten mark]

5.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos), com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.), <u>de acordo com o modelo constante do ANEXO III deste EDITAL</u>, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante. 5.4.2.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência. 5.4.2.2 <u>Os profissionais indicados por uma licitante não poderão ser, em nenhuma hipótese, indicados por outras, sob pena de inabilitação de todas as licitantes envolvidas.</u> 5.4.2.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado <u>em situações excepcionais</u>, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter <u>qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.</u>	OK
5.4.3 Certidões de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos.	OK
5.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos, por ela indicados no documento exigido no subitem 5.4.2 acima, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o profissional indicado conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	OK
5.4.5 Declarações de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
5.4.6. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Técnico-CAT, devendo todos os documentos estarem <u>registrados e cancelados nas entidades profissionais competentes</u> (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. 5.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha elaborado projetos para obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade. 5.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração de projetos para obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser construída (2.574,41 m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	OK











5.4.6.4 O(s) Atestado(s) deverá(ão) guardar pertinência e compatibilidade com as características construtivas da obra a ser realizada pelas Entidades Licitadoras, ou seja, referir-se a uma <u>construção de, no mínimo, dois andares, com uso educacional, institucional ou comercial, de mesmo tipo estrutural.</u> 5.4.6.5 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais.	
5.4.7 Apresentação de, <u>no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACTs) em nome dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos seguintes projetos:</u> 5.4.7.1 Projeto de Terraplenagem – ACT comprovando a elaboração de projeto de terraplenagem em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.2 Projeto de Fundação e Contenção – ACT comprovando a elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.3 Projeto de Estrutura de Concreto – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura convencional de concreto em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.4 Projeto de Estrutura Metálica – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura metálica em edifício com área mínima de 2.207,64 m² (equivalente a 50% da área de cobertura/telhados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.5 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais – ACT comprovando a elaboração de projeto de drenagem e galerias de águas pluviais em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.6 Projeto de Instalações Hidrossanitárias – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.7 Projeto de Instalações Elétricas – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações elétricas em edifício com entrada de energia de no mínimo 300kVA e com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.8 Projeto de Sistema Fotovoltaico – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações de sistemas fotovoltaicos em edifício com área mínima de 1.026,64 m² (equivalente a 50% da área total do prédio principal e áreas complementares), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.9 Projeto Luminotécnico – ACT comprovando a elaboração de projeto luminotécnico em edificação e paisagismo com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.10 Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações telefônicas e rede lógica em edifício com no mínimo 200 pontos de lógica, com instalação de nobreak e racks, e com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.11 Projeto de Climatização – ACT comprovando a elaboração de projeto de sistema VRF em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.12 Projeto de Paisagismo – ACT comprovando a elaboração de projeto de paisagismo em terreno com área mínima de 8.195,85 m² (equivalente a 50% da área	OK      

do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da Obra – ACT comprovando a elaboração de orçamento de obra de edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos – ACT comprovando a execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas de Concreto, Estrutura Metálica, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.7.15 É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) projeto de cada tipo elencado neste subitem 5.4.7, sob pena de desclassificação da licitante. 5.4.7.16 Os projetos a serem apresentados deverão, obrigatoriamente, corresponder aos profissionais indicados pela licitante no documento indicado no subitem 5.4.2 acima para compor sua equipe técnica.	OK
5.4.9 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO V deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <u>Avenida Tico Tico Rei, s/nº, na cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86702-666.</u> 5.4.9.1 <u>O representante da licitante (um ou mais dos profissionais por ela indicados no documento exigido no item 5.4.2 acima) poderá visitar o local onde a obra será executada no endereço antes informado até o dia 16.12.2019, devendo agendar dia e hora para a realização da visita técnica</u> com o Gerente Executivo da Unidade, Sr. Lucas Salvalaggio da Silva, pelo telefone (43) 3420-2800, em horário comercial. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão de Licitação (comissaodelicitacao@pr.senac.br). 5.4.9.2 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante. 5.4.9.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, substituir o Atestado de Visita Técnica pela Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica constante do ANEXO VI deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde será executada a obra, cujos projetos executivos complementares constituem o objeto deste procedimento licitatório. OBSERVAÇÃO: <u>Recomenda-se que as licitantes conheçam o local onde será realizada a obra antes da entrega de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, para que possam dimensionar corretamente o trabalho e os custos envolvidos.</u>	OK
5.5. Declarações:	
5.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.	OK
5.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	HABILITADA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

De: CIN e AOA

Para: Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência 05/2019 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – Parecer referente ao 1º envelope – Habilitação Técnica

Visando atender à solicitação desta comissão, referente à análise da Habilitação Técnica da empresa **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, portadora do CNPJ 06.301.115/0001-00, para a **CONCORRÊNCIA N° 05/2019** – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – segue Parecer Técnico com relação à documentação apresentada pela licitante para o atendimento ao item 5.4 – Qualificação Técnica – do edital.

5.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante:

A Certidão emitida pelo CREA/MG possui validade até 31/01/2020 e a Certidão emitida pelo CAU possui validade até 15/02/2020, ambas sendo consideradas válidas.

A documentação apresentada pela licitante, emitida pelo CREA/MG e CAU dos seus profissionais responsáveis técnicos, **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos):

Foram apresentados os seguintes profissionais como Responsáveis Técnicos:

- ✓ Nelson Urias Pinto Gariglio da Silva – Engenheiro civil
- ✓ Rogério Flaviano de Oliveira – Engenheiro civil
- ✓ Fábio José Maciel de Oliveira – Engenheiro eletricista
- ✓ Rodrigo Malheiros Cerqueira – Arquiteto

O profissional Arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira também foi indicado como responsável técnico pelo Orçamento, Gerenciamento e Compatibilização de Projetos.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

AOA

48 *8* *10*

5.4.3 Certidão de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe:

Foram apresentadas as certidões dos profissionais responsáveis técnicos, com respectivas validades:

- ✓ Nelson Urias Pinto Gariglio da Silva – Engenheiro civil – CREA/MG – Validade 31/03/2020
- ✓ Rogério Flaviano dos Santos – Engenheiro civil – CREA/MG – Validade 31/03/2020
- ✓ Fábio José Maciel de Oliveira – Engenheiro eletricitista – CREA/MG – Validade 31/03/2020
- ✓ Rodrigo Malheiros Cerqueira – Arquiteto – CAU – Validade 25/12/2019

Portanto, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos:

Os vínculos dos profissionais Responsáveis Técnicos e do Gerente de Projetos foram comprovados através da apresentação dos Registros de Pessoa Jurídica da licitante, onde estes profissionais constam como sendo integrantes do seu quadro técnico.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.5 Declaração de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos:

Todos os profissionais indicados na listagem de Responsáveis Técnicos apresentaram a declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada.

Além da apresentação na listagem dos Responsáveis Técnicos, consta também na declaração de disponibilidade apresentada pelo arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira, como sendo o profissional Responsável Técnico pela elaboração do Projeto de climatização, exaustão, ventilação e coifas.

Foi realizado diligência junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, se tal profissional possui atribuição para o desenvolvimento de projetos de climatização que envolvam equipamentos mecânicos, com tubulações de ar comprimido, vácuo e gases, mecânica dos fluidos, e a supervisora técnica Lizandra Lague Bachernitsan do CAU, respondeu que tem atribuição, conforme Resolução 21/2012.

Assinatura

84 8

[Assinatura]

ter 07/01/2020 11:26
atendimento@caubr.org.br
CRM BR200102859447 - FERNANDA BARBOSA CORTZ
Para: Fernanda Barbosa Cortz
Cc: lizandra.lague@aloatendimento.com.br
i Você encaminhou esta mensagem em 08/01/2020 20:21.
Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Tendo em vista seu questionamento, segue posicionamento:

De acordo com a Resolução 21/2012, o arquiteto tem a atribuição de item 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização. A senhora poderá conferir o detalhamento disso por meio da tabela de honorários. Segue o endereço <https://honorario.caubr.gov.br/doc/TAB-Livro3-final.pdf>

Caso seja necessário, nos colocamos à disposição pelos seguintes canais de atendimento:

08008830113 (para telefones fixos)

40072613 (para contatos por celular)

Chat: <http://www.caubr.gov.br/atendimento>

E-mail: atendimento@caubr.gov.br

Atenciosamente,

Lizandra Lague Bachernitsan

Supervisora Técnica Arquiteta e Urbanista

Alô Atendimento à serviço do CAU/BR

Conforme contrato 7/2018

0800-883-0113 ou 4007-2613

 **CAU/BR** CONSELHO ARQUITETURAL DO BRASIL

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.6 Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa licitante:

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, que estão vinculados às Certidões de Acervo Técnico dos profissionais que integram o quadro técnico da licitante, de acordo com o apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO ATESTADO DA EMPRESA	LOCAL	Nº CAT
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Belém - PA	CAT CREA/MG 1420180006512
Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil	Aracaju - SE	CAT CREA/MG 1420180007349
Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil	Boa Vista - RR	CAT CREA/MG 1420180007204 CAT CREA/MG 1420180007186

Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção judiciária	Juiz de Fora - MG	CAT CREA/MG 1420180007205
Ministério Público do Trabalho – 24ª Região	Campo Grande - MS	CAT CREA/MG 1420180007177
Ministério da Justiça - Polícia Rodoviária Federal	Boa Vista - RR	CAT CREA/MG 1420150006270 CAT CREA/MG 1420160005382

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados que não estavam em nome da empresa licitante não foram considerados.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.7 Atestado de Capacidade Técnica em nome dos Responsáveis Técnicos:

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelas entidades de classe, em nome dos profissionais indicados na listagem de Responsáveis Técnicos, de acordo com o apresentado abaixo:

PROJETO	DESCRIÇÃO ATESTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº CAT
5.4.7.1 Projeto de Terraplanagem	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira	CAT CAU 224537
5.4.7.2 Projeto de Fundação e Contenção	Ministério da Justiça - Polícia Rodoviária Federal	Eng. Civil Nelson Urias Pinto da Silva	CAT CREA/MG 1420160005382 (não atende)
5.4.7.3 Projeto de Estrutura de Concreto	Ministério da Justiça - Polícia Rodoviária Federal	Eng. Civil Nelson Urias Pinto da Silva	CAT CREA/MG 1420160005382
5.4.7.4 Projeto de Estrutura Metálica	Ministério da Justiça - Polícia Rodoviária Federal	Eng. Civil Nelson Urias Pinto da Silva	CAT CREA/MG 1420160005382
5.4.7.5 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais	Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil	Eng. Civil Rogério Flaviano dos Santos	CAT CREA/MG 1420180007186
5.4.7.6 Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil	Eng. Civil Rogério Flaviano dos Santos	CAT CREA/MG 1420180007186
5.4.7.7 Projeto de Instalações Elétricas	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Eng. Eletr. Fábio José Maciel de Oliveira	CAT CREA/MG 1420180006512
	Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil		CAT CREA/MG 1420180007349
	Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil		CAT CREA/MG 1420180007204
	Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil		CAT CREA/MG 1420180007205
	Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais –		CAT CREA/MG 1420180007177

Assinaturas manuscritas:
Assinatura 1: [Assinatura]
Assinatura 2: [Assinatura]

	Subseção judiciária Ministério Público do Trabalho – 24ª Região Ministério da Justiça - Polícia Rodoviária Federal		CAT CREA/MG 1420150006270
5.4.7.8 Projeto de Sistema Fotovoltaico	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Eng. Eletr. Fábio José Maciel de Oliveira	CAT CREA/MG 1420180006512
5.4.7.9 Projeto Luminotécnico	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Eng. Eletr. Fábio José Maciel de Oliveira	CAT CREA/MG 1420180006512
	Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil		CAT CREA/MG 1420180007349
	Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil		CAT CREA/MG 1420180007204
	Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção judiciária		CAT CREA/MG 1420180007205
	Ministério Público do Trabalho – 24ª Região		CAT CREA/MG 1420180007177
	Ministério da Justiça - Polícia Rodoviária Federal		CAT CREA/MG 1420150006270
5.4.7.10 Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Eng. Eletr. Fábio José Maciel de Oliveira	CAT CREA/MG 1420180006512
	Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil		CAT CREA/MG 1420180007349
	Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil		CAT CREA/MG 1420180007204
	Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção judiciária		CAT CREA/MG 1420180007205
	Ministério Público do Trabalho – 24ª Região		CAT CREA/MG 1420180007177
	Ministério da Justiça - Polícia Rodoviária Federal		CAT CREA/MG 1420150006270
5.4.7.11 Projeto de Climatização	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira	CAT CAU 224537 (não atende)
5.4.7.12 Projeto de Paisagismo	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira	CAT CAU 224537
5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da Obra	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira	CAT CAU 224537
	Tribunal Regional do		CAT CAU 453774 (não atende)

	Trabalho da 8ª Região		
5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira	CAT CAU 453774 (não atende)

Para o item 5.4.7.2 o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Ministério da Justiça - Polícia Rodoviária Federal, que acompanha a CAT CREA/MG 1420160005382 do profissional Engenheiro Civil Nelson Urias Pinto da Silva, não foi validado, pois não comprovou aptidão para Projeto de Contenção, apenas para Projeto de Fundação.

Para o item 5.4.7.11, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que acompanha a CAT CAU 224537 do profissional Arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira, solicitamos diligência em relação à confirmação do sistema de climatização adotado, se o mesmo corresponde ao tipo VRF. A diligência foi retornada sem resposta efetiva, neste caso, o atestado não foi validado, pois não confirmou elaboração de projeto de Climatização do tipo VRF.

qui 09/01/2020 11:10

Comissão de Licitação

RES: CC05/2019 Diligência 1 - licitante EFICÁCIA PROJETOS

Para: Fernanda Barbosa Cortz

Cc: Eduardo Henrique de Almeida Pereira; Thatiana de Fátima Tavares Benato; Isabelle Campestrini; Comissão de Licitação

Esta mensagem faz parte de uma conversa controlada. Clique aqui para localizar todas as mensagens relacionadas ou para abrir a mensagem sinalizada original.

Fernanda,

Fui informada por telefone que o engenheiro responsável que poderia esclarecer sobre o sistema de climatização instalado encontra-se de férias e retornará no início do próximo mês.

Dessa forma, não obtivemos resposta sobre a diligência solicitada para o atestado apresentado pela licitante EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Atte.

Cintia de Santana Souza - Analista

Para o item 5.4.7.13, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que acompanha a CAT CAU 453774 do profissional Arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira, não foi validado, pois conforme mencionado no Atestado, o profissional responsável pelo Orçamento foi o engenheiro civil Rogério Flaviano dos Santos.

Para o item 5.4.7.14 o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que acompanha a CAT CAU 453774 do profissional Arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira, não foi validado, pois não comprovou Compatibilização de Projeto de Estrutura de Concreto e Projeto de Estrutura Metálica, além dos serviços de Estrutura de Concreto serem

Assinatura

apenas projeto de Reforço Estrutural, não compatível com as características construtivas do objeto desta licitação.

O Atestado de Capacidade Técnica, que acompanha a CAT CREA/MG 1420180007186, do profissional Rogério Flaviano dos Santos, não está impressa em papel timbrado do seu emitente.

Demais Atestados estão de acordo com o solicitado em edital.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **não atende** ao edital quanto a este item.

5.4.9 Atestado de Visita Técnica:

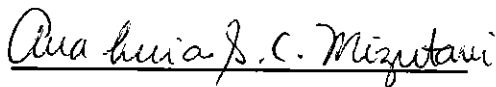
A licitante optou pela não realização da visita técnica ao local onde a obra será executada, apresentando a “*Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica*”, conforme lhe é facultado.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante, **atende** ao edital quanto a este item.

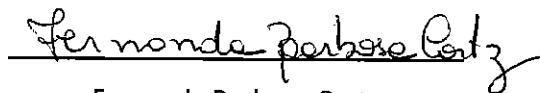
Conclusão:

Desta forma, após análise dos documentos apresentados, entendemos que a licitante **não atende** em sua totalidade, quanto ao solicitado no item 5.4 - Qualificação Técnica deste edital.

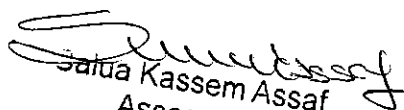
Curitiba, 14 de janeiro de 2020.



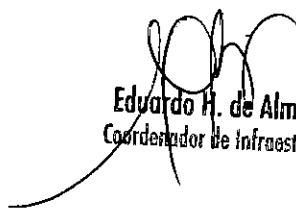
Ana Lucia S. C. Mizutani
Arquiteta – SESC/PR



Fernanda Barbosa Cortz
Engenheira civil – SENAC/PR



Salua Kassem Assaf
Assessora
AOA-SESC PR



Eduardo H. de Almeida
Coordenador de Infraestrutura

De: CIN e AOA

Para: Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência 05/2019 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – Parecer referente ao 1º envelope – Habilitação Técnica

Visando atender à solicitação desta comissão, referente à análise da Habilitação Técnica da empresa **SMART PROJETOS LTDA.**, portadora do CNPJ 18.218.183/0001-81, para a **CONCORRÊNCIA Nº 05/2019** – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – segue Parecer Técnico com relação à documentação apresentada pela licitante para o atendimento ao item 5.4 – Qualificação Técnica – do edital.

5.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante:

A Certidão emitida pelo CREA/MG possui validade até 31/03/2020 e a Certidão emitida pelo CAU possui validade até 06/06/2020, ambas sendo consideradas válidas.

A documentação apresentada pela licitante, emitida pelo CREA/MG e CAU dos seus profissionais responsáveis técnicos, **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos):

Foram apresentados os seguintes profissionais como Responsáveis Técnicos:

- ✓ Alexandre Lacerda – Engenheiro civil
- ✓ Alex Filgueiras de Macedo – Engenheiro eletricista
- ✓ Fernando Dias Correa – Engenheiro mecânico
- ✓ Luis Fernando Matias – Arquiteto

O profissional Engenheiro civil Alexandre Lacerda foi indicado como responsável técnico pelo Orçamento.

O profissional Arquiteto Luis Fernando Matias também foi indicado como responsável técnico pelo Gerenciamento e Compatibilização de Projetos.

Assinaturas manuscritas:
Assinatura: Ana
Assinatura: [assinatura]

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante, **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.3 Certidão de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe:

Foram apresentadas as certidões dos profissionais responsáveis técnicos, com respectivas validades:

- ✓ Alexandre Lacerda – Engenheiro civil - CREA/MG – Validade 31/03/2020
- ✓ Alex Filgueiras de Macedo – Engenheiro eletricitista - CREA/MG – Validade 31/03/2020
- ✓ Fernando Dias Correa – Engenheiro mecânico - CREA/MG – Validade 31/03/2020
- ✓ Luis Fernando Matias – Arquiteto - CAU – Validade 16/05/2020

Portanto, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos:

Os vínculos dos profissionais Responsáveis Técnicos e do Gerente de Projetos foram comprovados através da apresentação dos Registros de Pessoa Jurídica da licitante, onde estes profissionais constam como sendo integrantes do seu quadro técnico.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante, **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.5 Declaração de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos:

Todos os profissionais indicados na listagem de Responsáveis Técnicos apresentaram a declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.6 Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa licitante:

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, que estão vinculados às Certidões de Acervo Técnico dos profissionais que integram o quadro técnico da licitante, de acordo com o apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO ATESTADO DA EMPRESA	LOCAL	Nº CAT
Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Londrina - PR	CAT CAU 453286 CAT CREA/MG 1420180005222 CAT CREA/MG 1420180005212 CAT CREA/MG 1420180005210

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados que não estavam em nome da empresa licitante não foram considerados.

O Atestado de Capacidade Técnica da Associação Sergei Prokofieff – Centro de Treinamento com área construída de 298,08m², não foi validado, pois não possui área de edificação construída mínima exigida em edital.

O Atestado de Capacidade Técnica do CREA – Mato Grosso do Sul, não foi validado, pois é uma edificação em pré-fabricado, não compatível com as características construtivas deste objeto.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.7 Atestado de Capacidade Técnica em nome dos Responsáveis Técnicos:

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelas entidades de classe, em nome dos profissionais indicados na listagem de Responsáveis Técnicos, de acordo com o apresentado abaixo:

PROJETO	DESCRIÇÃO ATESTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº CAT
5.4.7.1 Projeto de Terraplanagem	Associação Sergei Prokofieff	Arq. Luis Fernando Matias	CAT CAU 547945
5.4.7.2 Projeto de Fundação e CONTENÇÃO	Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Eng. Civil Alexandre Lacerda	CAT CREA/MG 1420180005222 (não atende)
	Prefeitura municipal de Taubaté – Escola municipal Chácara Silvestre		CAT CREA/DF 0720130000097
5.4.7.3 Projeto de Estrutura de Concreto	Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Eng. Civil Alexandre Lacerda	CAT CREA/MG 1420180005222
	Prefeitura municipal de Taubaté – Escola municipal Chácara Silvestre		CAT CREA/DF 0720130000097
5.4.7.4 Projeto de Estrutura Metálica	Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Eng. Civil Alexandre Lacerda	CAT CREA/MG 1420180005222
	Prefeitura municipal de Taubaté – Escola municipal Chácara Silvestre		CAT CREA/DF 0720130000097
5.4.7.5 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais	Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Eng. Civil Alexandre Lacerda	CAT CREA/MG 1420180005222 (não atende)
	Prefeitura municipal de Taubaté – Escola municipal		CAT CREA/DF 0720130000097

Assinaturas manuscritas:
Assinatura 1: [Assinatura]
Assinatura 2: [Assinatura]
Assinatura 3: [Assinatura]

	Chácara Silvestre		
5.4.7.6 Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central Prefeitura municipal de Taubaté – Escola municipal Chácara Silvestre	Eng. Civil Alexandre Lacerda	CAT CREA/MG 1420180005222 CAT CREA/DF 0720130000097
5.4.7.7 Projeto de Instalações Elétricas	CREA - Mato Grosso do Sul Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Eng. Eletr. Alex Filgueiras de Macedo	CAT CREA/MG 1420190002448 CAT CREA/MG 1420180005212 (não atende)
5.4.7.8 Projeto de Sistema Fotovoltaico	CREA - Mato Grosso do Sul	Eng. Eletr. Alex Filgueiras de Macedo	CAT CREA/MG 1420190002448
5.4.7.9 Projeto Luminotécnico	CREA - Mato Grosso do Sul Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Eng. Eletr. Alex Filgueiras de Macedo	CAT CREA/MG 1420190002448 (não atende) CAT CREA/MG 1420180005212
5.4.7.10 Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica	CREA - Mato Grosso do Sul Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Eng. Eletr. Alex Filgueiras de Macedo	CAT CREA/MG 1420190002448 CAT CREA/MG 1420180005212 (não atende)
5.4.7.11 Projeto de Climatização	Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Eng. Mec. Fernando Dias Correa	CAT CREA/MG 1420180005210
5.4.7.12 Projeto de Paisagismo	Associação Sergei Prokofieff Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Arq. Luis Fernando Matias	CAT CAU 547945 CAT CAU 453286 (não atende)
5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da Obra	Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Eng. Civil Alexandre Lacerda	CAT CREA/MG 1420180005222
5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos	Associação Sergei Prokofieff Universidade Estadual de Londrina – Biblioteca central	Arq. Luis Fernando Matias	CAT CAU 547945 CAT CAU 453286

Para os itens 5.4.7.2 e 5.4.7.5 o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Universidade Estadual de Londrina - Biblioteca central, que acompanha a CAT CREA/MG 1420180005222 do Engenheiro civil Alexandre Lacerda, não foi validado, pois não comprovou aptidão para Projeto de Contenção e não possui a área mínima em terreno para o Projeto de Drenagem de Águas Pluviais.

ana

CS

JO

Para o item 5.4.7.9, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CREA do Mato Grosso do Sul, que acompanha a CAT CREA/MG 1420190002448 do profissional Engenheiro eletricitista Alex Filgueiras de Macedo, não foi validado, pois não comprovou a área mínima em edificação para o Projeto Luminotécnico.

Para os itens 5.4.7.7 e 5.4.7.10, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Universidade Estadual de Londrina - Biblioteca central, que acompanha a CAT CREA/MG 1420180005212 do profissional Engenheiro eletricitista Alex Filgueiras de Macedo, não foi validado, pois não possui a demanda mínima de 300kVa para entrada de energia e nem quantidade de mínima de 200 pontos de lógica, para os Projetos de Instalações Elétrica e Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica.

Para o item 5.4.7.11, foi solicitado diligência junto à empresa emissora do Atestado de Capacidade Técnica para confirmar o sistema de Climatização projetado. A empresa respondeu, e confirmou ter sido realizado projeto de Climatização com sistema do tipo VRF, sendo esse atestado validado para este item.

De: PROPLAN/DPTE - Território e Edificações <dpte@uel.br>

Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2020 14:45

Para: Cintia de Santana Souza <cintia.santana@senacpr.onmicrosoft.com>

Assunto: Re: [CC 05/2019] SENAC/PR - diligência acerca de Atestado de Capacidade Técnica

Cintia, confirmamos que o sistema de ar condicionado projetado pela SMART para a Biblioteca Central é do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) - sistema de ar condicionado central do tipo multi-split.

É o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Eng. Nelson Amanthea
Diretor de Planejamento do Território e Edificações - DPTE
Pró-Reitoria de Planejamento da UEL
Telefone: (43) 3371-4033

Para o item 5.4.7.12 o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Universidade Estadual de Londrina - Biblioteca central, que acompanha a CAT CAU 453286 do profissional Arquiteto Luis Fernando Matias, não foi validado, pois não comprovou a área mínima em terreno para o Projeto de Paisagismo.

Demais Atestados estão de acordo com o solicitado em edital.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.9 Atestado de Visita Técnica:

Ass
SA *8*
P

A licitante optou pela não realização da visita técnica ao local onde a obra será executada, apresentando a “*Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica*”, conforme lhe é facultado.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

Considerações dos apontamentos da licitante Eficácia Projetos e Consultoria Ltda a esta licitante:

CONSIDERAÇÕES:

Supra, a licitante não atendeu ao item 5.4.6, não procedendo a validação dos CAT CAU 453286, CAT CREA/MG 1420180005222, CAT CREA/MG 1420180005212 e CAT CREA/MG 1420180005210. Sobre o item 5.4.7.11 Projeto de Climatização, não procedendo a validação da confirmação da diligência realizada à emissora do Atestado da CAT CREA/MG 1420180005210.

Sobre o apontamento de não ter atendido o item 5.4.6, não procede. Validados através das CAT CAU 453286, CAT CREA/MG 1420180005222, CAT CREA/MG 1420180005212 e CAT CREA/MG 1420180005210.

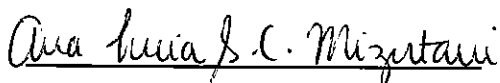
Sobre o apontamento de não ter atendido todas as disciplinas para o item 5.4.7.14 Gerenciamento e Coordenação dos Projetos, não procede. Validados através das CAT CAU 547945 e CAT CAU 453286, e com os descritivos da contratante emissora da CAT CREA/MG 1420180005222.

Sobre o item 5.4.7.11 Projeto de Climatização, não procede. Validado através da confirmação da diligência realizada à emissora do Atestado da CAT CREA/MG 1420180005210.

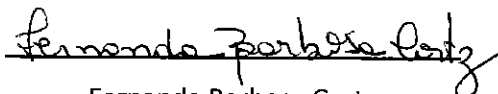
Conclusão:

Desta forma, após análise dos documentos apresentados, entendemos que a licitante **atende** em sua totalidade, quanto ao solicitado no item 5.4 - Qualificação Técnica deste edital.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.



Ana Lucia S. C. Mizutani
Arquiteta – SESC/PR



Fernanda Barbosa Cortz
Engenheira civil – SENAC/PR



Salua Kassem Assaf
Assessora
AOA-SESC PR



Eduardo H. de Almeida
Coordenador de Infraestrutura

De: CIN e AOA

Para: Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência 05/2019 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – Parecer referente ao 1º envelope – Habilitação Técnica

Visando atender à solicitação desta comissão, referente à análise da Habilitação Técnica da empresa **OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.**, portadora do CNPJ 17.030.652/0001-71, para a **CONCORRÊNCIA N° 05/2019** – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – segue Parecer Técnico com relação à documentação apresentada pela licitante para o atendimento ao item 5.4 – Qualificação Técnica – do edital.

5.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante:

A Certidão emitida pelo CREA/GO possui validade até 08/02/2020 e a Certidão emitida pelo CAU possui validade até 26/01/2020, ambas sendo consideradas válidas.

A documentação apresentada pela licitante, emitida pelo CREA/GO e CAU dos seus profissionais responsáveis técnicos, **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos):

Foram apresentados os seguintes profissionais como Responsáveis Técnicos:

- ✓ Paulo Henrique Lemes Araújo – Engenheiro civil
- ✓ Eduardo Nunes Ribeiro – Engenheiro eletricista
- ✓ Eugênio Schmidt Salenave – Engenheiro mecânico
- ✓ Aline Rodrigues Miranda – Arquiteta

O profissional Engenheiro civil Paulo Henrique Lemes Araújo foi indicado como responsável técnico pelo Orçamento.

O profissional Arquiteta Aline Rodrigues Miranda também foi indicado como responsável técnico pelo Gerenciamento e Compatibilização de Projetos.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

Ass
SA
g
p

5.4.3 Certidão de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe:

Foram apresentadas as certidões dos profissionais responsáveis técnicos, com respectivas validades:

- ✓ Paulo Henrique Lemes Araújo – Engenheiro civil - CREA/GO – Validade 07/02/2020
- ✓ Eduardo Nunes Ribeiro – Engenheiro eletricitista - CREA/GO – Validade 08/02/2020
- ✓ Eugênio Schmidt Salenave – Engenheiro mecânico - CREA/GO – Validade 07/02/2020
- ✓ Aline Rodrigues Miranda – Arquiteta - CAU – Validade 11/01/2020

Portanto, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos:

Os vínculos dos profissionais Responsáveis Técnicos e do Gerente de Projetos foram comprovados através da apresentação dos Registros de Pessoa Jurídica da licitante, onde estes profissionais constam como sendo integrantes do seu quadro técnico.

Também o profissional Paulo Henrique Lemes Araújo apresentou vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Autônomos.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.5 Declaração de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos:

Todos os profissionais indicados na listagem de Responsáveis Técnicos apresentaram a declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante, **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.6 Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa licitante:

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, que estão vinculados às Certidões de Acervo Técnico dos profissionais que integram o quadro técnico da licitante, de acordo com o apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO ATESTADO DA EMPRESA	LOCAL	Nº CAT
Castanheira Empreendimentos Imobiliários S/A – Unidade Hospitalar	Asa Norte - DF	CAT CAU 460883
Senai DR/MT – Instituto Senai de Tecnologia	Cuiabá - MT	CAT CREA/GO 1020170001792

Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica	Curitiba - PR	CAT CREA/GO 1020180000018 CAT CREA/GO 1020180000031 CAT CREA/GO 1020180000033 CAT CREA/GO 1020170001818
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	Catu- BA	CAT CREA/GO 1020180000053 CAT CAU 421905

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados que não estavam em nome da empresa licitante não foram considerados.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.7 Atestado de Capacidade Técnica em nome dos Responsáveis Técnicos:

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelas entidades de classe, em nome dos profissionais indicados na listagem de Responsáveis Técnicos, de acordo com o apresentado abaixo:

PROJETO	DESCRIÇÃO ATESTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº CAT
5.4.7.1 Projeto de Terraplanagem	Senai DR/MT – Instituto Senai de Tecnologia	Eng. Civil Paulo Henrique Lemes de Araújo	CAT CREA/GO 1020170001792 (não atende)
	Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica		CAT CREA/GO 1020180000018 (não atende)
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano		CAT CREA/GO 1020180000053
5.4.7.2 Projeto de Fundação e CONTENÇÃO	Senai DR/MT – Instituto Senai de Tecnologia	Eng. Civil Paulo Henrique Lemes de Araújo	CAT CREA/GO 1020170001792
	Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica		CAT CREA/GO 1020180000018
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano		CAT CREA/GO 1020180000053
5.4.7.3 Projeto de Estrutura de Concreto	Senai DR/MT – Instituto Senai de Tecnologia	Eng. Civil Paulo Henrique Lemes de Araújo	CAT CREA/GO 1020170001792
	Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica		CAT CREA/GO 1020180000018
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano		CAT CREA/GO 10201800000530018
5.4.7.4 Projeto de	Senai DR/MT – Instituto	Eng. Civil Paulo Henrique	CAT CREA/GO

Ass
SV
JP

Estrutura Metálica	Senai de Tecnologia Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	Lemes de Araújo	1020170001792 CAT CREA/GO 1020180000018 CAT CREA/GO 1020180000053
5.4.7.5 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais	Senai DR/MT – Instituto Senai de Tecnologia Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	Eng. Civil Paulo Henrique Lemes de Araújo	CAT CREA/GO 1020170001792 (não atende) CAT CREA/GO 1020180000018 (não atende) CAT CREA/GO 1020180000053
5.4.7.6 Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Senai DR/MT – Instituto Senai de Tecnologia Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	Eng. Civil Paulo Henrique Lemes de Araújo	CAT CREA/GO 1020170001792 CAT CREA/GO 1020180000018 CAT CREA/GO 1020180000053
5.4.7.7 Projeto de Instalações Elétricas	Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica	Eng. Elet. Eduardo Nunes Ribeiro	CAT CREA/GO 1020180000031
5.4.7.8 Projeto de Sistema Fotovoltaico	Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica	Eng. Elet. Eduardo Nunes Ribeiro	CAT CREA/GO 1020180000031
5.4.7.9 Projeto Luminotécnico	Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica	Eng. Elet. Eduardo Nunes Ribeiro	CAT CREA/GO 1020180000031
5.4.7.10 Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica	Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica	Eng. Elet. Eduardo Nunes Ribeiro	CAT CREA/GO 1020180000031
5.4.7.11 Projeto de Climatização	Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrico Senai DR/MT – Instituto Senai de Tecnologia	Eng. Mec. Eugênio Schmidt Salenave	CAT CREA/GO 1020180000033 CAT CREA/GO 1020170001818
5.4.7.12 Projeto de Paisagismo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	Arq. Aline Rodrigues Miranda	CAT CAU 421905
5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da	Senai DR/MT – Instituto Senai de Tecnologia	Eng. Civil Paulo Henrique Lemes de Araújo	CAT CREA/GO 1020170001792

Aina

Obra	Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica		CAT CREA/GO 1020180000018
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano		CAT CREA/GO 1020180000053
5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos	Castanheira Empreendimentos Imobiliários S/A – Unidade Hospitalar	Arq. Aline Rodrigues Miranda	CAT CAU 460883 (não atende)
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano		CAT CAU 421905

Para os itens 5.4.7.1 e 5.4.7.5, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Senai DR/MT – Instituto Senai de Tecnologia, que acompanha a CAT CREA/GO 1020170001792 do profissional Engenheiro civil Paulo Henrique Lemes de Araújo, não foi validado, pois não comprovou aptidão para o Projeto de Terraplanagem e não possui a área mínima em terreno para o Projeto de Galerias de Águas Pluviais.

Para os itens 5.4.7.1 e 5.4.7.5, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz – Prédio de pesquisa biométrica, que acompanha a CAT CREA/GO 1020180000018 do profissional Engenheiro civil Paulo Henrique Lemes de Araújo, não foi validado, pois não comprovou aptidão para o Projeto de Terraplanagem e não possui a área mínima em terreno para o Projeto de Galerias de Águas Pluviais.

Para o item 5.4.7.14 o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Castanheira Empreendimentos Imobiliários S/A – Unidade Hospitalar, que acompanha a CAT CAU 460883 da profissional Arquiteta Aline Rodrigues Miranda, não foi validado, pois não comprovou Compatibilização de Projeto de Terraplanagem.

Demais Atestados estão de acordo com o solicitado em edital.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.9 Atestado de Visita Técnica:

A licitante optou pela não realização da visita técnica ao local onde a obra será executada, apresentando a “*Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica*”, conforme lhe é facultado.

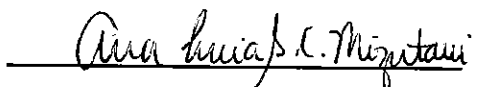
Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

Assinaturas manuscritas:
Assinatura: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

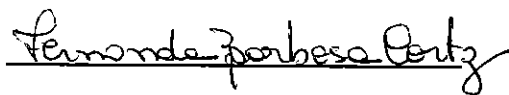
Conclusão:

Desta forma, após análise dos documentos apresentados, entendemos que a licitante **atende** em sua totalidade, quanto ao solicitado no item 5.4 - Qualificação Técnica deste edital.

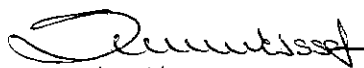
Curitiba, 14 de janeiro de 2020.



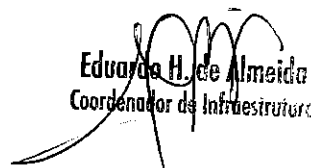
Ana Lucia S. C. Mizutani
Arquiteta – SESC/PR



Fernanda Barbosa Cortz
Engenheira civil – SENAC/PR



Salua Kassem Assaf
Assessora
AOA-SESC PR



Eduardo H. de Almeida
Coordenador de Infraestrutura

De: CIN e AOA

Para: Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência 05/2019 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – Parecer referente ao 1º envelope – Habilitação Técnica

Visando atender à solicitação desta comissão, referente à análise da Habilitação Técnica da empresa **CSC ENGENHARIA LTDA.**, portadora do CNPJ 08.509.235/0001-15, para a **CONCORRÊNCIA Nº 05/2019** – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – segue Parecer Técnico com relação à documentação apresentada pela licitante para o atendimento ao item 5.4 – Qualificação Técnica – do edital.

5.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante:

A Certidão emitida pelo CREA/PR possui validade até 31/03/2020 e a Certidão emitida pelo CAU possui validade até 18/01/2020, ambas sendo consideradas válidas.

A documentação apresentada pela licitante, emitida pelo CREA/PR e CAU dos seus profissionais responsáveis técnicos, **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos):

Foram apresentados os seguintes profissionais como Responsáveis Técnicos:

- ✓ João Ricardo Conte – Engenheiro civil
- ✓ João Ricardo Conte – Engenheiro eletricista
- ✓ Daniel Francisco Segato – Engenheiro mecânico
- ✓ Danielle Geha Serta – Arquiteta

O profissional Engenheiro civil e eletricista João Ricardo Conte, foi indicado como responsável técnico pelo Orçamento e pelo Gerenciamento e Compatibilização de Projetos.

O profissional Arquiteta Danielle Geha Serta também foi indicado como responsável técnico pelo Gerenciamento e Compatibilização de Projetos.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

Assinaturas manuscritas:
Assinatura: Ana
Assinatura: SA
Assinatura: J

5.4.3 Certidão de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe:

Foram apresentadas as certidões dos profissionais responsáveis técnicos, com respectivas validades:

- ✓ João Ricardo Conte – Engenheiro civil - CREA/PR – Validade 31/03/2020
- ✓ João Ricardo Conte – Engenheiro eletricitista - CREA/PR – Validade 31/03/2020
- ✓ Daniel Francisco Segato – Engenheiro mecânico - CREA/PR – Validade 31/03/2020
- ✓ Danielle Geha Serta – Arquiteta - CAU – Validade 11/01/2020

Portanto, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos:

Os vínculos dos profissionais Responsáveis Técnicos e do Gerente de Projetos foram comprovados através da apresentação dos Registros de Pessoa Jurídica da licitante, onde estes profissionais constam como sendo integrantes do seu quadro técnico.

Também o profissional Daniel Francisco Segato apresentou vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Autônomos.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.5 Declaração de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos:

Todos os profissionais indicados na listagem de Responsáveis Técnicos apresentaram a declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada.

Embora na listagem de Responsáveis Técnicos, tenha sido apresentado dois profissionais para o “Gerenciamento e Compatibilização de Projetos”, a arquiteta Danielle Geha Serta e o engenheiro civil/eletricista João Ricardo Conte, foi considerado apenas a arquiteta Danielle Geha Serta, visto ter sido o profissional indicado na Declaração de Disponibilidade.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.6 Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa licitante:

Assinatura

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, que estão vinculados às Certidões de Acervo Técnico dos profissionais que integram o quadro técnico da licitante, de acordo com o apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO ATESTADO DA EMPRESA	LOCAL	Nº CAT
Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde	Capanema - PR	CAT CREA/PR 409/2014 CAU 156471 CAT CREA/PR 439/2014
Senac/PR- Unidade Portão	Curitiba - PR	CAT CREA/PR 5998/2019 CAT CREA/PR 7401/2019 CAU 526311
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da comarca de Santo Antônio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoeste - PR	CAT CREA/PR 499/2013
Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial	Maringá - PR	CAT CREA/PR 3526/2015 CAT CREA/PR 2933/2016 CAU 261951 CAT CREA/PR 3524/2015
Prefeitura municipal de Piraí do Sul	Piraí do Sul-PR	CAU 155992

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados que não estavam em nome da empresa licitante não foram considerados.

O Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Casa de Custódia com área construída de 2.449,85m², não foi validado, pois não possui área de edificação construída mínima exigida em edital.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.7 Atestado de Capacidade Técnica em nome dos Responsáveis Técnicos:

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelas entidades de classe, em nome dos profissionais indicados na listagem de Responsáveis Técnicos, de acordo com o apresentado abaixo:

PROJETO	DESCRIÇÃO ATESTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº CAT
5.4.7.1 Projeto de Terraplanagem	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Casa de Custódia	Eng. Civil e Elet. João Ricardo Conte	CAT CREA/PR 4251/2015
	Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde		CAT CREA/PR 409/2014
	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum		CAT CREA/PR 499/2013
			(não atende)

Assinaturas manuscritas:

	da comarca de Santo Antônio do Sudoeste		
5.4.7.2 Projeto de Fundação e Contenção	Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde Senac/PR- Unidade Portão Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da comarca de Santo Antônio do Sudoeste Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial	Eng. Civil e Elet. João Ricardo Conte	CAT CREA/PR 409/2014 CAT CREA/PR 5998/2019 CAT CREA/PR 499/2013 CAT CREA/PR 3526/2015
5.4.7.3 Projeto de Estrutura de Concreto	Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde Senac/PR- Unidade Portão Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da comarca de Santo Antônio do Sudoeste Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial	Eng. Civil e Elet. João Ricardo Conte	CAT CREA/PR 409/2014 CAT CREA/PR 5998/2019 CAT CREA/PR 499/2013 CAT CREA/PR 3526/2015
5.4.7.4 Projeto de Estrutura Metálica	Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde Senac/PR- Unidade Portão Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da comarca de Santo Antônio do Sudoeste Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial	Eng. Civil e Elet. João Ricardo Conte	CAT CREA/PR 409/2014 CAT CREA/PR 5998/2019 CAT CREA/PR 499/2013 CAT CREA/PR 3526/2015
5.4.7.5 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais	Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da comarca de Santo Antônio do Sudoeste Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial	Eng. Civil e Elet. João Ricardo Conte	CAT CREA/PR 409/2014 CAT CREA/PR 499/2013 (não atende) CAT CREA/PR 3526/2015
5.4.7.6 Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Casa de Custódia	Eng. Civil e Elet. João Ricardo Conte	CAT CREA/PR 4251/2015 (não atende)

	Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde Senac/PR- Unidade Portão Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da comarca de Santo Antônio do Sudoeste Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial		CAT CREA/PR 409/2014 CAT CREA/PR 5998/2019 CAT CREA/PR 499/2013 CAT CREA/PR 3526/2015
5.4.7.7 Projeto de Instalações Elétricas	Senac/PR- Unidade Portão Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial	Eng. Civil e Elet. João Ricardo Conte	CAT CREA/PR 7401/2019 CAT CREA/PR 2933/2016
5.4.7.8 Projeto de Sistema Fotovoltaico	Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial	Eng. Civil e Elet. João Ricardo Conte	CAT CREA/PR 7401/2019 CAT CREA/PR 2933/2016
5.4.7.9 Projeto Luminotécnico	Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde Prefeitura municipal de Piraí do Sul	Arq. Danielle Geha Serta	CAT CAU 261951 CAT CAU 156471 CAT CAU 155992
5.4.7.10 Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica	Senac/PR- Unidade Portão	Eng. Civil e Elet. João Ricardo Conte	CAT CREA/PR 7401/2019
5.4.7.11 Projeto de Climatização	Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde	Eng. Mec. Daniel Francisco Segato	CAT CREA/PR 3524/2015 (não atende) CAT CREA/PR 439/2014
5.4.7.12 Projeto de Paisagismo	Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial Senac/PR- Unidade Portão Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde Prefeitura municipal de Piraí do Sul	Arq. Danielle Geha Serta	CAT CAU 261951 (não atende) CAT CAU 526311 (não atende) CAT CAU 156471 CAT CAU 155992
5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos	Eng. Civil e Elet. João Ricardo Conte	CAT CREA/PR 4251/2015 (não

Assinatura
[Assinatura]

Obra	Humanos – Casa de Custódia		atende)
	Nery e Caporal S/S Ltda - Edificação de saúde		CAT CREA/PR 409/2014
	Senac/PR- Unidade Portão		CAT CREA/PR 5998/2019
	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da comarca de Santo Antônio do Sudoeste		CAT CREA/PR 499/2013
	Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial		CAT CREA/PR 3526/2015
5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos	Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial	Arq. Danielle Geha Serta	CAT CAU 261951 (não atende)
	Senac/PR- Unidade Portão		CAT CAU 526311
	Prefeitura municipal de Piraí do Sul		CAT CAU 155992 (não atende)

Para os itens 5.4.7.1 e 5.4.7.5, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da comarca de Santo Antônio do Sudoeste, que acompanha a CAT CREA/PR 499/2013 do profissional Engenheiro civil/eletricista João Ricardo Conte, não foi validado, pois não comprovou a área mínima em terreno para o Projeto de Terraplenagem e Projeto de Galerias de Águas Pluviais.

Para o item 5.4.7.11, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial, que acompanha a CAT CREA/PR 3524/2015 do profissional Engenheiro mecânico Daniel Francisco Segato, não foi validado, pois não comprovou sistema VRF para Projeto de Climatização.

Para o item 5.4.7.12, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Enurbel Engenharia e Construções – edifício comercial, que acompanha a CAT CAU 1261951 da profissional Arquiteta Danielle Geha Serta, não foi validado, pois não comprovou a área mínima em terreno para o Projeto de Paisagismo.

Para o item 5.4.7.12, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Senac/PR - Unidade Portão, que acompanha a CAT CAU 526311 da profissional Arquiteta Danielle Geha Serta, não foi validado, pois não comprovou a área mínima em terreno para o Projeto de Paisagismo.

8

439/2014, portanto a área mínima em edificação para o sistema de climatização do tipo VRF **atende** ao solicitado em edital.

De: Marcelo Caporal <marcelocaporal@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 15:36
Para: Cintia de Santana Souza <cintia.santana@senacpr.onmicrosoft.com>
Cc: Comissão de Licitação <comissaoodelicitacao@pr.senac.br>
Assunto: Re: [CC Nº05/2019] SENAC/PR - diligência acerca de Atestado de Capacidade Técnica

Boa tarde,

Esse foi um projeto que encomendei para o município de Capanema e já faz alguns anos que isso foi entregue. Infelizmente não conseguimos viabilizar economicamente o empreendimento mas os projetos e orçamento foram entregues.

Contratei a CSC engenharia através do senhor João Ricardo que elaborou e coordenou os projetos.

O sistema de VRF abrangia um pouco mais de 3000 m2, um pouco mais da metade do empreendimento.

O sistema de água gelada tinha mais ou menos 2000 m2.

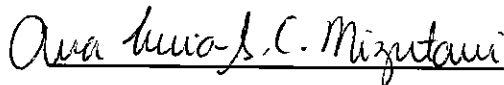
Atenciosamente
Marcelo

Sobre o apontamento de não ter atendido o item 5.4.7.14 Gerenciamento e Coordenação dos Projetos, não procede. Validado através da CAT CAU 526311, onde demonstra todas as disciplinas listadas solicitadas em edital. Quanto à questão de destacar, anotar ou grifar as atividades relacionadas em um determinado Atestado de Capacidade Técnica e respectiva CAT, improcede, pois as áreas técnicas analisam o conteúdo todo dos documentos das licitantes, independente se estão ou não destacados, anotados ou grifados.

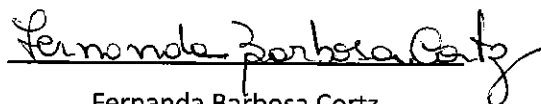
Conclusão:

Desta forma, após análise dos documentos apresentados, entendemos que a licitante **atende** em sua totalidade, quanto ao solicitado no item 5.4 - Qualificação Técnica deste edital.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.



Ana Lucia S. C. Mizutani
Arquiteta – SESC/PR



Fernanda Barbosa Cortz
Engenheira civil – SENAC/PR



Jálua Kaassem Assaf
Assessora
AOA-SESC PR



Eduardo H. de Almeida
Coordenador de Infraestrutura

De: CIN e AOA

Para: Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência 05/2019 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – Parecer referente ao 1º envelope – Habilitação Técnica

Visando atender à solicitação desta comissão, referente à análise da Habilitação Técnica da empresa **MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI**, portadora do CNPJ 00.906.796/0001-46, para a **CONCORRÊNCIA N° 05/2019** – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – segue Parecer Técnico com relação à documentação apresentada pela licitante para o atendimento ao item 5.4 – Qualificação Técnica – do edital.

5.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante:

A Certidão emitida pelo CREA/PR possui validade até 31/03/2020, sendo considerada válida.

A licitante não apresentou a Certidão emitida pelo CAU para o Responsável Técnico arquiteto Jeferson Hernandez Cardoso Pereira.

A documentação apresentada pela licitante **não atende** em totalidade, ao edital quanto a este item.

5.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos):

Foram apresentados os seguintes profissionais como Responsáveis Técnicos:

- ✓ Jéssica Carolina Crepaldi Costa – Engenheiro civil
- ✓ Pedro Henrique Cambauva Cordeiro – Engenheiro civil
- ✓ Rinaldo Garcia Ramirez – Engenheiro civil
- ✓ Luiz Jacintho da Costa – Engenheiro civil
- ✓ José Domigos dos Reis – Engenheiro civil
- ✓ Elaine Aparecida Merenda – Engenheiro civil
- ✓ Marcelo Almeida de Oliveira – Engenheiro eletricista

SW
Ana
8
10

- ✓ Claudio Schlommer – Engenheiro mecânico
- ✓ Jeferson Hernandes Cardoso Pereira – Arquiteto

O profissional Engenheira civil Elaine Aparecida Merenda foi indicada como responsável técnico pelo Orçamento.

O profissional Engenheiro eletricitista Marcelo Almeida de Oliveira foi indicado como responsável técnico pelo Gerenciamento e Compatibilização de Projetos.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.3 Certidão de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe:

Foram apresentadas as certidões dos profissionais responsáveis técnicos, com respectivas validades:

- ✓ Jéssica Carolina Crepaldi Costa – Engenheiro civil - CREA/PR – Validade 31/03/2020
- ✓ Pedro Henrique Cambauva Cordeiro – Engenheiro civil - CREA/PR – Validade 31/03/2020
- ✓ Rinaldo Garcia Ramirez – Engenheiro civil - CREA/PR – Validade 17/02/2020
- ✓ Luiz Jacintho da Costa – Engenheiro civil - CREA/PR – Validade 31/03/2020
- ✓ José Domigos dos Reis – Engenheiro civil - CREA/PR – Validade 31/03/2020
- ✓ Elaine Aparecida Merenda – Engenheiro civil - CREA/PR – Validade 31/03/2020
- ✓ Marcelo Almeida de Oliveira – Engenheiro eletricitista - CREA/PR – Validade 08/03/2020
- ✓ Claudio Schlommer – Engenheiro mecânico - CREA/PR – Validade 31/03/2020
- ✓ Jeferson Hernandes Cardoso Pereira – Arquiteto - CAU – Validade 20/05/2020

Portanto, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos:

Os vínculos dos profissionais Responsáveis Técnicos e do Gerente de Projetos foram comprovados através Contrato de Prestação de Serviços Autônomos

Os profissionais Responsáveis Técnicos Jéssica Carolina Crepaldi Costa, Marcelo Almeida de Oliveira e Claudio Schlommer, também comprovaram vínculo através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, onde estes profissionais constam como integrantes do seu quadro técnico.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.





5.4.5 Declaração de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos:

Todos os profissionais indicados na listagem de Responsáveis Técnicos apresentaram a declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada.

Para as disciplinas de Acústica e Maquete Eletrônica, não foram assumidos profissionais no documento Declaração de Disponibilidade, embora tenham sido indicados na listagem formal do item 5.4.2.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.6 Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa licitante:

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, que estão vinculados às Certidões de Acervo Técnico dos profissionais que integram o quadro técnico da licitante, de acordo com o apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO ATESTADO DA EMPRESA	LOCAL	Nº CAT
SESC/PR – Unidade Ivaiporã	Ivaiporã/PR	CAT CREA/PR 6606/2018
Pré-Escola Infantil Sementinha do Saber Ltda	Joaquim Távora/PR	CAT CREA/PR 976/2014

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados que não estavam em nome da empresa licitante não foram considerados.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

5.4.7 Atestado de Capacidade Técnica em nome dos Responsáveis Técnicos:

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelas entidades de classe, em nome dos profissionais indicados na listagem de Responsáveis Técnicos, de acordo com o apresentado abaixo:

PROJETO	DESCRIÇÃO ATESTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº CAT
5.4.7.1 Projeto de Terraplanagem	Associação Arautos do Evangelho do Brasil	Eng. Civil Pedro Henrique C. Cordeiro	CAT CREA/PR 7742/2019
5.4.7.2 Projeto de Fundação e CONTENÇÃO	Associação dos Condomínios do Condomínio Empresarial Z8	Eng. Civil Rinaldo Garcia Ramirez	CAT CREA/PR 311/2016
5.4.7.3 Projeto de Estrutura de Concreto	Associação dos Condomínios do Condomínio Empresarial Z8	Eng. Civil Rinaldo Garcia Ramirez	CAT CREA/PR 311/2016 (não atende)

Assinatura
[Assinatura manuscrita]

5.4.7.4 Projeto de Estrutura Metálica	Prefeitura do município de Maringá – Escola Piloto	Eng. Civil Luiz Jacintho da Costa	CAT CREA/PR 1887/2015
5.4.7.5 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais	COCAMAR – São Sebastião da Amoreira/PR	Eng. Civil José Domingos Reis	CAT CREA/PR 6094/2017
5.4.7.6 Projeto de Instalações Hidrossanitárias	E3 Administração de obras Ltda – edifício comercial/residencial	Eng. Civil José Domingos Reis	CAT CREA/PR 12726/2010 (não atende)
5.4.7.7 Projeto de Instalações Elétricas	SESC/PR – Unidade Ivaiporã	Eng. Eletr. Marcelo Almeida de Oliveira	CAT CREA/PR 6606/2018
5.4.7.8 Projeto de Sistema Fotovoltaico	Congregação das Irmãs de São Carlos – Colégio Carlos Dêmia	Eng. Eletr. Marcelo Almeida de Oliveira	CAT CREA/PR 5763/2016 (não atende)
5.4.7.9 Projeto Luminotécnico	Pré-Escola Infantil Sementinha do Saber Ltda	Eng. Eletr. Marcelo Almeida de Oliveira	CAT CREA/PR 976/2014
5.4.7.10 Projeto de Instalações Telefônicas e Rede Lógica	SESC/PR – Unidade Ivaiporã	Eng. Eletr. Marcelo Almeida de Oliveira	CAT CREA/PR 6606/2018
5.4.7.11 Projeto de Climatização	Unimed Londrina – Coop. de Trabalho Médico	Eng. Mec. Claudio Schlommer	CAT CREA/PR 5508/2013
5.4.7.12 Projeto de Paisagismo	Jardins de Monet Loteamentos Urbanos Ltda.	Arq. Jeferson Hernandes C. Pereira	CAT CAU 407204
5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da Obra	Engeletrica Projetos e Construções Cíveis Ltda - Fórum comarca Castro / Fórum comarca Dois Vizinhos / Fórum comarca Paranaguá / Fórum comarca Cascavel	Eng. Civil Elaine Aparecida Merenda	CAT CREA/PR 16355/2010
5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos	SESC/PR – Unidade Ivaiporã	Eng. Eletr. Marcelo Almeida de Oliveira	CAT CREA/PR 6606/2018

Para os itens 5.4.7.2 e 5.4.7.3, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Associação dos Condomínios do Condomínio Empresarial Z8, que acompanha a CAT CREA/PR 311/2016 do profissional Engenheiro civil Rinaldo Garcia Ramirez, apresentou a CAT incompleta. Contudo, foi verificado sua autenticidade junto a CREA/PR através do número do protocolo 39618/2016 constante na página 2/2 desta certidão, o que comprova sua veracidade, conforme imagem na sequência:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

311/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RINALDO GARCIA RAMIREZ referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RINALDO GARCIA RAMIREZ
Registro: PR-26415/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702777332

Número da ART: 20141090635 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2014 Baixada em: 07/01/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL Z8 CNPJ: 18.340.979/0001-02

Rua: AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL Nº: 648

Complemento: Bairro: ZONA 08

Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87050-440

Contrato: celebrado em 30/03/2014

Valor do contrato: R\$ 41.935,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 9.965,88 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL Nº: 648

Complemento: QD 021 LT: 8/9/10 Bairro: ZONA 08

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

CEP: 87050-440

Data do início: 30/03/2014 Conclusão efetiva: 30/08/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2 Serviço Contratado: PROJETO ESTRUTURAL

Observações:

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO PROTENDIDO NO SISTEMA DE VIGAS COM LAJES DO TIPO PRÉ-FABRICADA. AS VIGAS POSSUEM PROTENSÃO PARA VENCER VÃOS DA ORDEM DE 9,73M. O SISTEMA DE PROTENSÃO UTILIZADO FOI SEM ADERÊNCIA COM MONOCORDALHAS ENGRAXADAS E PLASTIFICADAS DE 12,7MM CP190RB. ALTURA TOTAL DA EDIFICAÇÃO ACIMA DO SOLO: 46,50M. TIPO DE OBRA: COMERCIAL (77 SALAS COMERCIAIS E 156 VAGAS DE GARAGEM)

QUADRO DE ÁREAS:

PAVTO:	ÁREA (M2)
3º SUBSOLO	1.369,62
2º SUBSOLO	1.331,76
1º SUBSOLO	1.326,13
TÉRREO	751,28
1º PAVIMENTO	350,30
2º PAVIMENTO	431,28
3º AO 11º PAVIMENTO	476,26
CX D'ÁGUA	119,17
TOTAL	9.965,88

RESUMO DE MATERIAIS DA SUPERESTRUTURA:

ÁREA DE FÓRMA = 4.671,95M2
VOL DE CONCRETO (C25) (BLOCOS + PILARES + VIGAS) = 433,18M3
AÇO CA50 + CABO (BLOCOS + PILARES + VIGAS) = 45.734,36KG
AÇO CP190 RB = 3.793,37KG
BLOCOS DE ANCORAGEM = 540 UD.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



Ainda sobre o item 5.4.7.3, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Associação dos Condomínios do Condomínio Empresarial Z8, que acompanha a CAT CREA/PR 311/2016 do

SESC/PR – Rua Visconde do Rio Branco, 931 – CEP 80410-001 – Curitiba/PR – Tel: 41 3304-2000
SENAC/PR – Rua André de Barros, 750 – CEP 80010-080 – Curitiba/PR – Tel: 41 3219-4700

SA Ana

profissional Engenheiro civil Rinaldo Garcia Ramirez, foi solicitado diligência, para confirmar se o “projeto estrutural em concreto protendido no sistema de vigas em lajes do tipo pré-fabricado”, corresponde à uma edificação em estrutura de concreto convencional ou concreto pré-fabricado, ou seja, se apenas as lajes são em concreto pré-fabricadas ou se toda a estrutura (pilares e vigas) também são em concreto pré-fabricado. A empresa emissora do Atestado confirmou ser uma estrutura mista, com lajes em concreto pré-fabricadas e pilares/vigas em concreto convencional.

De: juliano <juliano@estevam.arg.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 10:22

Para: Cintia de Santana Souza <cintia.santana@senacpr.onmicrosoft.com>

Cc: Comissão de Licitação <comissaoodelicitacao@pr.senac.br>

Assunto: RES: [CC Nº05/2019] SENAC/PR - diligência acerca de Atestado de Capacidade Técnica

Bom dia,

Todas as lajes são pré-fabricadas, pilares e vigas convencionais feitas *in locu*.

Att.

Sendo assim, o respectivo Atestado não foi validado, pois não comprovou pertinência em características construtivas com objeto deste edital, pois corresponde a um projeto em concreto pré-fabricado.

Para o item 5.4.7.6, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela E3 Administração de obras Ltda – edifício comercial/residencial, que acompanha a CAT CREA/PR 12726/2010 do profissional Engenheiro civil José Domingos Reis, foi solicitado diligência, para esclarecimento quanto a metragem da área construída deste Atestado, destina-se ao uso comercial e se a predominância da edificação é residencial ou comercial. A empresa emissora do Atestado confirmou ter uma área construída de uso comercial, de 2.379,87m².

De: juliano <juliano@estevam.arg.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 10:18

Para: Cintia de Santana Souza <cintia.santana@senacpr.onmicrosoft.com>

Cc: Comissão de Licitação <comissaoodelicitacao@pr.senac.br>

Assunto: RES: [CC Nº05/2019] SENAC/PR - diligência acerca de Atestado de Capacidade Técnica

Bom dia,

Essa obra possui 2.379,87m² de área comercial, contando pavimento térreo e sobreloja, o restante é residencial.

att

Sendo assim, o respectivo Atestado não foi validado, pois não comprovou a área mínima em edificação para o Projeto de Instalações Hidrossanitárias.

Ass
g
h

Para o item 5.4.7.8, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Congregação das Irmãs de São Carlos – Colégio Carlos Démia, que acompanha a CAT CREA/PR 5763/2016 do profissional Engenheiro eletricitista Marcelo Almeida de Oliveira, foi solicitado diligência, para esclarecimento de qual a metragem construída da edificação e qual o uso da edificação (comercial, residencial ou instituição educacional), pois neste Atestado consta um projeto para uma área de 640,00m². Ainda sobre essa CAT e respectivo Atestado, a licitante anexou um documento de consulta pública, acervado no CREA/PR sob nº de ART 20103717074, do profissional Claudio Haruo Murai, referente à um projeto arquitetônico, para comprovar que se trata de uma edificação com área existente de 8.518,09m² e área de reforma de 500,38m², ART de um profissional que não correspondente com o Responsável Técnico destinado para esse projeto nesse processo.



qui 09/01/2020 15:51
 Comissão de Licitação
 RES: CC05/2019 Diligência 1 - licitante MORAN PROJETOS

Para: Fernanda Barbosa Cortz

Cc: Eduardo Henrique de Almeida Pereira; Isabelle Campestrini; Thatiana de Fátima Tavares Benato; Comissão de Licitação

 Esta mensagem faz parte de uma conversa controlada. Clique aqui para localizar todas as mensagens relacionadas ou para abrir a mensagem sinalizada original.

Boa tarde, Fernanda!

Na data de hoje, fizemos a diligência por telefone com a irmã sra. Neuza Previdelli Campos, da Congregação das Irmãs São Carlos de Lyon, que assinou o atestado técnico em referência. Fomos informados que a edificação tem a finalidade educacional – Colégio Carlos Démia –, que o sistema fotovoltaico foi instalado para atender toda a área do Colégio Carlos Démia. A sra. Neuza não estava com as plantas da edificação em mãos (estava sem acesso ao local onde estavam arquivadas) e por isso não soube precisar a área total construída mas esclareceu que edificação possui 3 prédios com dois pavimentos cada.

Atte.

Cíntia de Santana Souza | Analista

A empresa emissora do Atestado confirmou ser uma edificação com finalidade educacional, não sendo possível concluir a questão do projeto para um edifício com área mínima de 1.026,64m² conforme solicitado neste edital. Sendo assim, não foi validado, pois não comprovou área mínima em edifício para Projeto de Sistema Fotovoltaico.

Para o item 5.4.7.13, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Engeletrica Projetos e Construções Cíveis Ltda referente ao Fórum da comarca de Castro / Fórum da comarca de Dois Vizinhos / Fórum da comarca de Paranaguá / Fórum da comarca de Cascavel, que acompanha a CAT CREA/PR 16355/2010 da profissional Engenheira civil Elaine Aparecida Merenda, foi validado apenas o acervo correspondente à ART sob nº 20093837226 (Fórum da Comarca de Cascavel), a qual possui

SA Ana

área total de 11.757,53m² sendo a área correspondente a ampliação de 5.839,87m², o que comprova a área mínima em edifício exigida para elaboração do Orçamento.

O Atestado de Capacidade Técnica, que acompanha a CAT CREA/PR 7742/2019, do profissional Pedro Henrique C. Cordeiro, não está impresso em papel timbrado do seu emitente.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **não atende** ao edital quanto a este item.

5.4.9 Atestado de Visita Técnica:

A licitante optou pela não realização da visita técnica ao local onde a obra será executada, apresentando a “Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica”, conforme lhe é facultado.

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

Considerações dos apontamentos da licitante Eficácia Projetos e Consultoria Ltda à esta licitante:

EM RESPOSTA À INTERPELAÇÃO NÃO ATENDEU AO SOLICITADO DO ITEM 5.4.6 COM ATESTADO EM NOME DA LICITANTE PARA ELABORAÇÃO SEMELHANTE DE 2 PAVIMENTOS. CAT 311/2016 COM FOLHA PARTA DE IMPOSSIBILITANDO SEGUIR O DENO DA CAT MAS ATENDE DO ITEM 5.4.7.2 E 5.4.7.3 POR NÃO TER ANOTADO EM NIT SEIN NOME DO PT INDICADO AS ATIVIDADES REALIZADAS. NÃO ATENDE AO ITEM 5.4.7.5 POR NÃO APRESENTAR ATIVIDADE LISTADA SEM CAT / ATESTADO EM NOME DO CT INDICADO.

Sobre o apontamento de não ter atendido o item 5.4.6, não procede. Validado e confirmado através das CAT CREA/PR 6606/2018 e CAT CREA/PR 976/2014, portanto **atende** ao solicitado em edital.

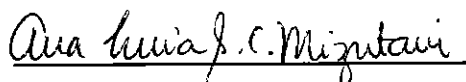
Sobre o apontamento da CAT 311/2016 estar com ausência de folha, a mesma pode ser verificada junto ao CREA/PR, através de consulta pública, a confirmação da sua veracidade, portanto não procede e **atende** ao solicitado em edital.

Sobre o apontamento de não ter atendido o item 5.4.7.5 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais, não procede. Validado e confirmado através da CAT CREA/PR 6094/2017, da Cocamar Cooperativa Agroindustrial, com elaboração de projeto para uma área em terreno de 650.000m², do profissional engenheiro civil José Domingos dos Reis, responsável técnico indicado para tal projeto, portanto, **atende** ao solicitado em edital.

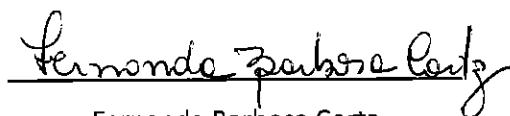
Conclusão:

Desta forma, após análise dos documentos apresentados, entendemos que a licitante **não atende** em sua totalidade, quanto ao solicitado no item 5.4 - Qualificação Técnica deste edital.

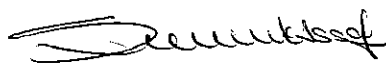
Curitiba, 14 de janeiro de 2020.



Ana Lucia S. C. Mizutani
Arquiteta – SESC/PR



Fernanda Barbosa Cortz
Engenheira civil – SENAC/PR



Salua Kassem Assaf
Assessora
AOA-SESC PR



Eduardo H. de Almeida
Coordenador de Infraestrutura